



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Câmara Municipal de Pojuca-BA

Publicado em: 07/01/2022

Funcionário(a) Terezinha de Jesus L. da Silva
Câmara Municipal de Pojuca
ASSIST. CONTABIL
Mat. 0020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001 / 2022

Nº. de Processo: PA – 001 / 2022

Data: 07/01/2022

OBJETIVO:

Prestação dos Serviços de Publicação dos Atos Oficiais e Administrativos, para o Sistema de Acesso à informação, implantação com sistema integrado de Publicações Oficiais: Diário Eletrônico a serem executados durante o exercício de 2022, para atender a demanda da Câmara Municipal de Pojuca.

CONTRATADA:

Empresa: **ALMEIDA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI**

CNPJ/MF nº: 11.915.440/0001-95

Endereço: Avenida Ernane de Oliveira Rocha, nº 2013, Centro – São Sebastião do Passé, Bahia/BA.

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que o motivo que nos levou a solicitar a dispensa de licitação se relaciona com o fato de o valor do serviço estar compreendido no montante de 10% (dez por cento) do limite previsto para a modalidade de Convite, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Câmara.

| TIPO | | CUSTO GLOBAL R\$ | RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: | |
|----------|-------|------------------|-------------------------|--------------|
| Obras | () | | Órgão / Unidade: | 01.01.01 |
| Serviços | (X) | R\$ 4.200,00 | Atividade: | 4.001 |
| Compras | () | | Elemento de Despesa: | 3.3.90.39.00 |
| | | | Fonte de Recurso: | 0 |

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Terezinha de Jesus Lima
Membro

Patrícia Caren Gomes dos Santos
Presidente da Comissão

Miguel Felipe de Jesus Rocha
Membro

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 07/01/2022

JORGE THIERES SIQUEIRA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Pojuca